

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE “EMPRESA CIDADÃ” À  
BARBEARIA SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE NOVA  
LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais decretou, e a Mesa Diretora desta Casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156, de 23 de agosto de 2004, fica concedido à empresa “Barbearia São Paulo”, por seus relevantes serviços sociais prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o Título de “EMPRESA CIDADÃ”.

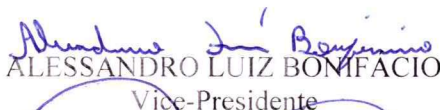
Art. 2º A homenagem será prestada em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser designada, previamente, ocasião em que o diploma especialmente confeccionado será entregue a empresa homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de agosto de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA  
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFACIO  
Vice-Presidente



ÁLVARO ALONSO PÉREZ MORAIS DE AZEVEDO  
Secretário